



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 651/2004

**“DENOMINA-SE RUA VEREADOR
ANICETO MACHADO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais .**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Vereador Aniceto Machado, a antiga rua do Areal, localizada na Vila de São Tiago do Iguape, município da Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrários .

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 27 de abril de 2004.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito